

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER № 33 /2021
MATÉRIA:
Projeto de Lei nº 038/2021, de iniciativa do Excelentíssimo Vereador Leonardo Henrique de Moura, que institui o Programa Municipal de Atendimento a crianças e adolescentes dependentes de drogas e entorpecentes e dá outras providências.
RELATÓRIO:
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.
Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta as normas supracitadas, bem como respeita veemente a Lei Orgânica deste Município.
Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.
Para constar, eu, Vereador 6, Relator, lavrei o
Riacho das Almas, 09 de novembro de 2021. JOSÉ WELDER FERREIRA PRESIDENTE
EMANOEL JOSÉ MIRANDA ABENILDO SEVERINO DA SILVA

MEMBRO

RELATOR